

## Instituto da Segurança Social, I. P.

## Centro Nacional de Pensões

**Despacho n.º 6734/2011**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram subdelegados por despacho desta data da Directora da Unidade de Prestações com Aplicação de Instrumentos Internacionais, subdelego nos Chefes de Equipa:

Fernando Silva Mendonça, Chefe da Equipa de Prestações de Invalidez e Velhice Internacional 1;

Maria Piedade Antunes Ribeiro Simões Fernandes Santos, Chefe da Equipa de Prestações de Invalidez e Velhice Internacional 2;

Luísa Maria Serrano Fragoso Silva, Chefe da Equipa de Prestações de Invalidez e Velhice Internacional 3;

Inácia Francisca Tanganho Gavela Silva, Chefe da Equipa de Prestações de Invalidez e Velhice Internacional 4;

Maria Helena Jesus Bento Cavaco Duarte Silva, Chefe de Equipa de Prestações de Invalidez e Velhice Internacional 7;

Maria Glória Cunha Pimentel Vaz Tecedeiro, Chefe de Equipa de Prestações de Invalidez e Velhice Internacional 8;

os poderes para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Assinar a correspondência relativa a assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, ao Governo e aos titulares de órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

1.2 — Em procedimentos relativos ao pessoal sob a respectiva dependência, despachar os processos relacionados com a dispensa para consultas médicas e ou exames complementares de diagnóstico;

1.3 — Em procedimentos relativos às prestações de invalidez e velhice com aplicação da legislação nacional e de instrumentos internacionais de segurança social, decidir os pedidos de prestações de invalidez e velhice e outras previstas na lei para as referidas eventualidades e que se insiram na área de actuação das respectivas equipas, de acordo com as disposições legais aplicáveis e orientações normativas emitidas;

2 — O presente despacho é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados todos os actos praticados até esta data que se insiram no âmbito dos poderes subdelegados, nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

27 de Dezembro de 2010. — A Directora do Núcleo de Prestações com Aplicação de Instrumentos Internacionais 1, *Mariana Antónia Pereira Bernardo*.

204596779

**Despacho n.º 6735/2011**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram subdelegados por despacho desta data da Directora da Unidade de Prestações com Aplicação de Instrumentos Internacionais, subdelego nos chefes de equipa:

Luísa Maria Oliveira Costa Galriça, Chefe da Equipa de Prestações de Invalidez e Velhice Internacional 5;

Emília Gorete Cunha Ribeiro, Chefe da Equipa de Prestações de Invalidez e Velhice Internacional 6;

João Cirilo Nunes Silva, Chefe da Equipa de Prestações de Invalidez e Velhice Internacional 9;

José Henrique Dias Gomes, Chefe da Equipa de Prestações de Invalidez e Velhice Internacional 10;

Rosária Maria Fernandes Bernardino, Chefe da Equipa de Prestações de Invalidez e Velhice Internacional 11;

Maria João Fialho Lopes Borrões Jerónimo, Chefe da Equipa de Prestações de Invalidez e Velhice Internacional 12;

os poderes para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Assinar a correspondência relativa a assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, ao Governo e aos titulares de órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado.

1.2 — Em procedimentos relativos ao pessoal sob a respectiva dependência, despachar os processos relacionados com a dispensa para consultas médicas e ou exames complementares de diagnóstico.

1.3 — Decidir os pedidos de prestações de invalidez e velhice e outras previstas na lei para as referidas eventualidades e que se insiram na área de actuação das respectivas equipas, de acordo com as disposições legais aplicáveis e orientações normativas emitidas.

2 — O presente despacho é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados todos os actos praticados até esta data que se insiram no âmbito dos poderes subdelegados, ao abrigo do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo.

27 de Dezembro de 2010. — A Directora do Núcleo de Prestações com Aplicação de Instrumentos Internacionais 3, *Ludovina Maria Antunes Henriques Coelho*.

204595206

**Despacho n.º 6736/2011**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram subdelegados por despacho desta data da Directora da Unidade de Prestações com Aplicação de Instrumentos Internacionais, subdelego nos chefes de equipa:

Lília Aurora Almeida Pinto, Chefe da Equipa de Prestações por Morte Internacional 1;

Maria Adosinda Fonseca Pereirinha, Chefe da Equipa de Prestações por Morte Internacional 2;

Isabel Maria Bento Quaresma, Chefe da Equipa de Prestações por Morte Internacional 3;

Maria Helena Matos Fernandes Lima Rodrigues Chefe da Equipa de Não-Identificados da União Europeia;

os poderes para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Assinar a correspondência relativa a assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, ao Governo e aos titulares de órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

1.2 — Em procedimentos relativos ao pessoal sob a respectiva dependência, despachar os processos relacionados com a dispensa para consultas médicas e ou exames complementares de diagnóstico;

1.3 — Em procedimentos de prestações de segurança social, decidir os pedidos de prestações de segurança social na eventualidade de morte com aplicação de legislação nacional e de instrumentos internacionais e outras previstas na lei que se insiram na área de actuação das respectivas equipas e de acordo com as disposições legais aplicáveis e orientações normativas emitidas.

2 — O presente despacho de subdelegação de poderes é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados todos os actos praticados até esta data que se insiram no âmbito dos poderes subdelegados, ao abrigo do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo.

27 de Dezembro de 2010. — O Director do Núcleo de Prestações com Aplicação de Instrumentos Internacionais 4, *Bernardino Ribeiro Catarino*.

204584766

**Despacho n.º 6737/2011**

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram delegados por despacho desta data pelo Director de Segurança Social do Centro Nacional de Pensões, subdelego:

1 — Na Directora do Núcleo de Prestações de Invalidez e Velhice 2, Maria Isabel Ferreira Lopes, os poderes necessários para praticar os seguintes actos:

1.1 — Assinar a correspondência relativa a assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares de órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

1.2 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nesta unidade orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.3 — Decidir os pedidos de prestações de segurança social nas eventualidades de invalidez e velhice e outras previstas na lei que se insiram na área de actuação desta unidade e de acordo com as disposições legais aplicáveis e orientações normativas emitidas;

1.4 — Em procedimentos relativos ao pessoal afecto à respectiva unidade orgânica:

1.4.1 — Aprovar o plano de férias e autorizar as respectivas alterações, autorizar as férias antes da aprovação do plano anual de férias, o respectivo gozo, e, bem assim, o seu gozo interpolado, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.4.2 — Despachar pedidos de justificação de faltas;

1.4.3 — Despachar processos relacionados com dispensa para consultas médicas e ou exames complementares de diagnóstico.

1.5 — Os poderes conferidos podem ser subdelegados nos chefes de equipa sob a respectiva dependência.

2 — Nos chefes de equipas:

Maria de Fátima Gomes Almeida Aparício, Chefe de Equipa de Prestações de Invalidez e Velhice 1;

Maria de Jesus Domingues Fialho, Chefe de Equipa de Prestações de Invalidez e Velhice 2;

Maria da Graça Ricardo Feo Torres Beirão Oliveira, Chefe de Equipa de Prestações de Invalidez e Velhice 3;

Dulce Margarida Mendes Gonçalo Santos, Chefe de Equipa de Prestações de Invalidez e Velhice 4;

Maria da Conceição Teodósio Rodrigues de Carvalho, Chefe de Equipa de Prestações de Invalidez e Velhice 9;

José Manuel Nunes Milho, Chefe de Equipa de Prestações de Invalidez e Velhice 10;

Júlia Maria Almeida Calado Prudente, Chefe de Equipa de Prestações de Invalidez e Velhice 11;

Corália Madeira Montez Palma Guerreiro, Chefe de Equipa de Prestações de Invalidez e Velhice 12;

os poderes necessários para praticarem os seguintes actos:

2.1 — Assinar a correspondência relativa a assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares de órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

2.2 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nesta unidade orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

2.3 — Decidir os pedidos de prestações de segurança social nas eventualidades de invalidez e velhice e outras previstas na lei que se insiram na área de actuação desta unidade e de acordo com as disposições legais aplicáveis e orientações normativas emitidas;

2.4 — Em procedimentos relativos ao pessoal afecto à respectiva unidade orgânica:

2.4.1 — Despachar pedidos de justificação de faltas;

2.4.2 — Despachar processos relacionados com dispensa para consultas médicas e ou exames complementares de diagnóstico.

3 — O presente despacho de subdelegação de poderes é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados todos os actos praticados até esta data que se insiram no âmbito dos poderes delegados e subdelegados, ao abrigo do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo.

11/01/2011. — A Directora da Unidade de Prestações de Invalidez e Velhice I, *Paula Cristina Pinho de Oliveira Barros*.

204601101

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

### Aviso n.º 9829/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, e após homologação do Conselho Directivo de 12 de Abril de 2011, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme aviso n.º 16539/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 161, de 19 de Agosto de 2010.

#### Lista Unitária de Ordenação Final

##### Referência 1

Ordenação final dos candidatos	Classificação
Sandra Sofia Duarte Lourenço . . . . .	17,68
Paula Cristina Balhau Seica Graça Ribeiro . . . . .	16,10

Excluídos:

Maria Cristina Ponciano S. Espírito Santo Antunes *a)*  
Susana Paulina Correia Anastácio *a)*

*a)* Excluídas por terem obtido valoração inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos.

### Referência 2

Ordenação final dos candidatos	Classificação
Carlos Miguel Sanches Ambrósio Achando . . . . .	17,54

Excluído:

Luís Filipe Antunes Freire *b)*

*b)* Excluído por falta de comparência à Prova de Conhecimentos.

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a referida lista será publicitada na página electrónica da Administração Regional de Saúde do Centro, IP- [www.arscentro.min-saude.pt](http://www.arscentro.min-saude.pt) (área de recursos humanos) e afixada no Placar das instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, sitas na Av.ª Fernão de Magalhães, n.º 481 — 2.º, em Coimbra.

Da homologação da referida lista pode ser interposto recurso, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

204604448

## Alto Comissariado da Saúde

### Aviso n.º 9830/2011

#### Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho da categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Alto Comissariado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de Setembro de 2010:

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Ana Rosa Lopes Venda Rios . . . . .	12,6 valores

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 14 de Fevereiro de 2011 de S. Exa. a Ministra da Saúde foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Alto Comissariado da Saúde e disponibilizada na página electrónica em [www.acs.min-saude.pt](http://www.acs.min-saude.pt), tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 de Abril de 2011. — A Alta Comissária da Saúde, *Maria do Céu Lourinho Soares Machado*.

204614719

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

### Aviso n.º 9831/2011

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (licenciatura em biologia), no Departamento de Genética, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP (INSA).**

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto do INSA e se encontrar à presente data dispensada a consulta a que se refere o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, Prof. Doutor José Pereira Miguel, de 16 de Março de 2011, no âmbito das suas competências, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria e carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do INSA, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Local de Trabalho: Instalações da Sede do INSA, sitas na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa.